



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 671, Paq. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 06 do Processo Administrativo nº 3965/2013, o qual autoriza este feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços do Instrutor ANTONIO CARLOS DIAS MUNIZ, CPF nº 052.426.652-20, para ministrar o Curso de "INFORMÁTICA BÁSICA", no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação do Instrutor ANTONIO CARLOS DIAS MUNIZ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 14 do Processo Administrativo nº 3986/2013, o qual autoriza este feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços do Instrutor ENEAS BARBOSA LYRA JUNIOR, CPF nº 218.820.452-20, para ministrar o Curso de "EXCEL AVANÇADO", no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação do Instrutor ENEAS BARBOSA LYRA JUNIOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 14 do Processo Administrativo nº 4048/2013, o qual autoriza este feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços da instrutora SÔNIA MARIA MORAES PIRES, CPF nº 008.814.812-20, para ministrar o Curso "EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO", relativo ao Plano Anual de Treinamento/2013-ECP, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 671, Pág. 2

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação da instrutora **SONIA MARIA MORAES PIRES**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2013

Extrato do Termo de Contrato n.º 14/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS-ISAT.

01. **Data:** 03/06/2013.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS..

03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço

04. **Objeto:** CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE os serviços especializados para atendimento do PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E CIDADANIA, objetivando atender os servidores deste TCE/AM acometidos de doença mental de natureza grave, na forma do Projeto Saúde Mental – DEGESP e da Proposta da CONTRATADA, constante do PROCESSO, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

05. **Valor Total Estimado:** R\$ 120.500,00 (cento vinte mil e quinhentos reais).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses;

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.302.0056.2057.0001 – Assistência aos Servidores - Natureza da Despesa 39903953 – Serviços de Assistência Social; Fonte de Recursos 100.

08. **Nota de Empenho:** n.º 00986, de 03/06/2013, no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 19 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DA ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013.

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

Processo: 2162/2009 – (apenso nº2173/2009)

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MOYSÉS ASSAYAG, PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 97/2007, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEDUC

Processo: 2173/2009 – (apenso nº2162/2009)

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MOYSES ASSAYAG, PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, REFERENTE A 2ª E ÚLTIMA PARCELA DO CONVÊNIO Nº 97/2007, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEDUC

Manaus, 21 de junho de 2013

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe da Segunda Câmara

ERRATA DA DECISÃO Nº 1119/2012-TCE-PRIMEIRA CÂMARA

Atinente ao Processo nº 3592/2011, que trata da Aposentadoria da Sra. Lídia Brito Farias, a qual foi publicada no Diário Oficial do Eletrônico deste Tribunal em 25/03/13, ed.612. Correção que ora se faz para cumprir ao despacho proferido na data de 17.06.13, pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Redator dos autos (fls. 146), que vislumbrou erro material no *decisum*, de modo a retificar a Decisão nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 671, Pág. 3

Item 8.2 – Informar à origem que esta Corte de Contas reconhece o direito de incorporação da parcela relativa à **Gratificação de Risco de Vida** nos proventos da inativa...(…)...

LEIA-SE:

Item 8.2- Informar à origem que esta Corte de Contas reconhece o direito de incorporação da parcela relativa à **Gratificação de Localidade** nos proventos da inativa...(…)...

Permanecem inalterados os demais termos da referida Decisão.

Manaus, 21 de junho de 2013

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Chefe da DIRAC

ERRATA DA DECISÃO Nº 1120/2012-TCE-PRIMEIRA CÂMARA

Atinente ao Processo nº 5421/2010, que trata da Aposentadoria da Sra. Lídia Brito Farias, a qual foi publicada no Diário Oficial do Eletrônico deste Tribunal em 25/03/13, ed.612. Correção que ora se faz para cumprir ao despacho proferido na data de 17.06.13, pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Redator dos autos (fls. 116), que vislumbrou erro material no *decisum*, de modo a retificar a Decisão nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item 8.2 – Informar à origem que esta Corte de Contas reconhece o direito de incorporação da parcela relativa à **Gratificação de Risco de Vida** nos proventos da inativa...(…)...

LEIA-SE:

Item 8.2- Informar à origem que esta Corte de Contas reconhece o direito de incorporação da parcela relativa à **Gratificação de Localidade** nos proventos da inativa...(…)...

Permanecem inalterados os demais termos da referida Decisão.

Manaus, 21 de junho de 2013

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Chefe da DIRAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho N.º 20/2013-SPEDE do Relator Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, fica **NOTIFICADO o Sr. Mário José das Chagas Paulain** – Ex-Prefeito Municipal de Nhamundá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 002/2013/CI-DICOP/PMNHAMUNDÁ – EXERCÍCIO 2012**,

reunidos no **Processo Eletrônico TCE n.º 10.140/2013**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Júlio de Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA** – Representante Legal da Empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 033/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1842/2012, que trata da Prestação de Contas do Sr. Mauro Giovanni Lippi Filho, Secretário Municipal da SEMED, exercício de 2011 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Júlio de Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. CLÉSIO BEZERRA GARCIA** – Representante Legal da Empresa FÊNIX EVOLUTION LTDA., para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 671, Paq. 4

Notificação nº 113/2013-DICOP (anteriormente listados na Intimação N.º 027/2013 – DICOP), reunidos no Processo TCE nº 1842/2012, que trata da Prestação de Contas do Sr. Mauro Giovanni Lippi Filho, Secretário Municipal da SEMED, exercício de 2011 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Adson José Costa Silva, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara, exercício 2012**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 10.186/2013 (Prestação de Contas do Sr. Adson José Costa Silva, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara, exercício de 2013), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex-Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no **Processo TCE n. 4304/2011 – Contratação temporária, Edital n. 002/2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Rodrigues Maciel** - Representante da Empresa FORRO COMPANHIA DA AMAZONIA LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 020/2013 – CI/DICOP/URUCURITUBA**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.144/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADA a CONSTRUTORA CONENG LTDA, CNPJ: 02.380.903/0001-70**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 022/2013 – CI/DICOP/URUCURITUBA**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.144/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 671, Pág. 5

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. Rafael Tomaz da Lapa** – Representante Legal da Empresa TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 006/2013 – CI/DICOP/ITACOATIARA**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.168/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. Ricardo Galdino Laborda** – Representante Legal da Empresa RICARDO GALDINO LABORDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 007/2013 – CI/DICOP/URUCURITUBA**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.144/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatidengue.com.br

Comitê de Combate à Dengue

SUS+

Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100